



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Carla Maria de Araújo Bica, enquanto permanecer no cargo comissionado.

**RELATORA:** Angélica Monteiro

**SPU Nº** 05242505-3

**PARECER:** 0700/2006

**APROVADO:** 14.12.2006

## I – RELATÓRIO

Carla Maria de Araújo Bica, licenciada em Letras, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck, da rede estadual de ensino, com sede na Rua Professora Aída Balaio, 38, Mucuripe, CEP: 60176-390, nesta Capital, mediante Processo nº 05242505-3, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo técnico-administrativo é representado por Carla Maria de Araújo Bica, licenciada em Letras, e pela secretária escolar, Neuly da Silva Carvalho, nomeada pelo D.O.E. de 27 de junho de 2005.

O corpo docente é composto de 28 professores; destes, 75% (21) são habilitados e 25% (7), autorizados.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- parecer e certificado deste CEC;
- D.O.E.;
- Ato de implantação do ensino médio;
- habilitação em Letras e D.O.E. da diretora e da secretária escolar;
- GIDE;
- mapas curriculares dos níveis fundamental e médio;
- projeto pedagógico;
- duas vias do regimento escolar;
- projeto de execução da biblioteca e acervo;
- comprovantes da entrega do relatório de atividades e do censo escolar;
- melhorias realizadas no prédio escolar, no mobiliário e no material didático;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0700/2006

- relação do corpo docente acompanhada das habilitações específicas e das autorizações temporárias;
- projeto pedagógico da EJA;
- ficha de informação da DIDAE/CEC.

O projeto pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e constituir a sociedade.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada um como construtores críticos.

O regimento escolar está bem constituído e organizado, acompanhado da ata de elaboração, não contendo dispositivos que firam a legislação vigente, e os currículos apresentados estão em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.

A gestão escolar é composta pelos seguintes membros: diretor geral, coordenador pedagógico, de gestão e secretário escolar.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck, nesta capital, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção em favor da professora Carla Maria de Araújo Bica, enquanto permanecer no cargo comissionado.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0700/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

**ANGÉLICA MONTEIRO**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC